



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
RESOLUÇÃO	7
EDITAL	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	29
TERMO DE POSSE	49
PODER LEGISLATIVO	51
EXTRATOS	51



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

DECRETO “P” Nº 25/2026 - COSTA RICA/MS, DE 15 JULHO DE 2026

"ESTABILIZA SERVIDOR NO CARGO DE NOMEAÇÃO."

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação, e com base no art. 28, § 4º da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor.

D E C R E T A:

Art. 1º – DECLARA ESTÁVEL a servidora **ALESSANDRA GONÇALVES ROCHA**, matrícula nº 599603/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de História, lotada na Secretaria Municipal Educação, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, concluído em 12 de julho de 2026.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Costa Rica MS, 15 de julho de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 492, DE 16 DE JULHO DE 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 5058/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ROSA APARECIDA LACERDA DA SILVA**, CPF nº 921.***.***-87 para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de julho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 16 de julho de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 493, DE 16 DE JULHO DE 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 5059/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **BETHÂNIA APARECIDA CORRÊA MENEZES**, CPF nº 964.***.***-04 para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, a partir de 16 de julho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 16 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
PORTARIA Nº. 16.391, 16 DE JULHO DE 2026

Aplica sanção administrativa, tomando com base na Lei nº. 14.133/2021, em face a Ata de Registro de Preços 04/2026 e Pregão Eletrônico 64/2025, por descumprimento de cláusula contratual.

1

CONSIDERANDO, o art. 89, caput, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece que os contratos administrativos são regidos por suas cláusulas, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente, pela teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado;

Por outro lado, a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), afigura-se imprecisa no tocante às hipóteses que atraem a aplicação de sanções previstas no art. 156, incisos I, II, III e IV, que acaba conferindo ao administrador público certa liberdade na escolha da sanção cabível no caso concreto;

De fato, se no âmbito dos contratos o não cumprimento das obrigações avançadas, seja ele voluntário ou não, com ou sem culpa, conduz a resolução do pacto, o descumprimento de obrigações no âmbito dos Contratos Administrativos pode ensejar, além da rescisão da avença, a aplicação de penalidades pelo o ente público contratante;

*A presente Portaria passa a tratar em específico, do Pregão Eletrônico nº 64/2025, no sistema Registro de Preços, que trata especificamente da aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades e demanda das secretarias municipais, no que aplica a empresa **DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, e por decisão administrativa, decide-se aplicar sanções por descumprimento de cláusulas contratuais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 96, caput, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 156, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP. 79.550-000 – Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria-Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Art. 1º Aplicar advertência, e também, a multa no importe de 10% (dez por cento), referente a autorização de entrega nº 0039/26, no valor de R\$ 18.893,16, que resulta no valor de **R\$ 1.889,31 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)**; e que torna devedora a Empresa **DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 42.070.491/0001-97.

Art. 2º É facultado a apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a conta da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 16 de julho de 2026; 46º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 16/7/2026. O original desta Portaria será arquivado na pasta de Portarias de 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP. 79.550-000 – Costa Rica/MS



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 494, DE 16 DE JULHO DE 2026

“CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o protocolo nº 1.561/2026 da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER abono permanência a **DEOCLÉCIO PAES DA SILVA**, CPF 501.***.***-49, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Classe “H”, matrícula nº 19836/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, a contar de 22 de fevereiro de 2026, conforme Art. 39, § 11 da Lei Complementar nº 16 de 28 de junho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2026.

Costa Rica MS, 16 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 1561/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/DC9F20A97766453C8B081E9544FBCC97>



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 181/2026 – Costa Rica – MS, 15 de julho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 4999/2026, da plataforma digital FlowDocs

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **SINOMAR LACERDA DE AMORIM**, matrícula nº 68373/1, ocupante do cargo em comissão de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, para ser gozada no período de 17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Costa Rica – MS, 15 de julho de 2025.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpeessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 4999/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3031C9F6590042A3B5A7FB324CF58BB4>





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 182/2026 – Costa Rica – MS, 15 de julho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 4999/2026, da plataforma digital FlowDocs

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **MARIO ROSA SOARES**, matrícula nº 57290/2, ocupante do cargo em comissão de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026, para ser gozada no período de 17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Costa Rica – MS, 15 de julho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpeessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 4999/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/E8D7481402EB4AA399CC0283C9AF7BD2>





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 183/2026 – Costa Rica – MS, 15 de julho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 4999/2026, da plataforma digital FlowDocs

R E S O L V E:

Art.1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias antecipadas ao servidor **JUAREZ NUNES DA SILVA**, matrícula nº 62103/1, ocupante do cargo em comissão de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, para ser gozada no período de 17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Costa Rica – MS, 15 de julho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpeessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 4999/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/9D29D165691545DB9A54291B25DEB839>





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 184/2026 - Costa Rica – MS, 15 de julho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 4999/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **JUNIOR CESAR SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº 599891/1, ocupante do cargo em comissão de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, para ser gozada no período de 17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Costa Rica – MS, 15 de julho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpeessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 4999/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/F66AE1118AC34A1F95CDF69963E82312>



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 185/2026—Costa Rica – MS, 15 de julho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 4999/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **KAIO VINICIUS DE SOUZA CASTRO**, matrícula nº 68284/1, ocupante do cargo em comissão de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2025, para ser gozada no período de 17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Costa Rica – MS, 15 de julho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpeessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 4999/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/AC7782D74CC749A0BA8B58E305EB411B>



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 186/2026—Costa Rica – MS, 15 de julho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 4952/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **LUZIA RODRIGUES MACHADO**, matrícula nº 27960/1, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Diversos, Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, para ser gozada no período de 10 de agosto de 2026 a 08 de setembro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de agosto de 2026.

Costa Rica – MS, 15 de julho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpeessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 4952/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4A01CEE7CAB14304A2F384CAF8950B59>



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

FESTIVAL GASTRONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

GESTÃO DE PARCERIAS

LEI 13.109 DE 2014 e suas alterações. DECRETO N°. 4.491/2017.

A Prefeitura Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Gestão de Parcerias, com esteio na Lei Federal n°. 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto n°. 4.491, de 23 de junho de 2017, e na Lei Nº 1.834/2025, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e ainda, a Lei Orçamentária n°. 1.860/2025, torna de conhecimento público o presente Edital para Chamamento Público, visando a celebração de Termo de Colaboração, e que tenha por objeto de execução e as atividades descritas no presente documento.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente de Chamamento Público para a celebração de parceria com o Município de Costa Rica/MS, por intermédio do Poder Executivo/Secretaria Municipal de Desenvolvimento, processo conduzido pelo Departamento de Gestão de Parcerias por meio da formalização de



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital, para realização do Festival Gastronômico de 2026.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº. 4.491, de 23 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação para promover evento de movimento das mulheres em ações de cidadania e participação no contexto político, no que coaduna com o previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, considerando essencial para tal, a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo.

1.4. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação da entidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo.

2. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO

2.1 O termo de colaboração terá por objeto a realização do Festival Gastronômico de Costa Rica 2026.

- a) nos dias 11 e 12 de setembro de 2026.
- b) premiação aos participantes e classificados no concurso de gastronomia;
- c) show musical e participação de artistas local;
- d) contratação de tendas;
- e) instalação de palco;
- f) contratação de equipamentos sonoros compatível para shows;
- g) iluminação;
- h) banheiros químicos;
- i) gerador de energia;



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

j) serviços de instalações elétricas;

l) locação de 35 tendas 3m x 3m montadas, para atender os expositores (restaurantes, *food trucks* e produtores);

m) locação de uma tenda medindo 5m x 5m para servir de camarim dos artistas.

2.2 Toda e qualquer parceria deve constar seus objetivos específicos e não genéricos, conceituando de forma clara quais os resultados devem ser alcançados e sua conotação direta com o interesse público.

2.3 No Plano de Trabalho, em um anexo, a organização social deve relatar de forma objetiva a justificativa para a realização da parceria.

3. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e cultural, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do Decreto nº 4.491, de 2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 4.491, de 2017);

f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e no que dispõe o Decreto nº 4.491/2017);

g) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada conforme estabelece o Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e no disposto no Decreto nº. 4.491/2017);

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma prevista no (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e no que dispõe o Decreto nº 4.491/2017);

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme previsto no art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº. 13.019/2014.

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e os impedimentos previsto no Decreto nº. 4.491/2017;

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, e nesse caso, avaliar a documentação apresentada, tendo sido constituída na forma da Portaria nº. 14.988/2022.

4.2. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público e avaliação das propostas.

4.3. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

4.4. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

4.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

4.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. DA FASE DE SELEÇÃO

5.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

- a) Publicação do Edital;
- b) Envio das propostas pela OSCs;
- c) Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação;
- d) Divulgação do Resultado Preliminar;
- e) Interposição de recursos contra o resultado preliminar;
- f) Análise dos recursos contra o resultado preliminar;
- g) Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, quando necessário a publicação das decisões dos recursos proferidos.

5.2. Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do(a) [órgão ou entidade pública responsável pela condução do chamamento público]

5.3. Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

5.3.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

5.3.2 Os recursos serão apresentados por meio de protocolo do documento junto ao setor de Gestão de Parcerias.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

5.3.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

5.3.4. Interposto recurso, o setor de Gestão de Parcerias dará ciência dele para os demais através da publicação de Edital.

5.3.5. É garantido a apresentação das contrarrazões, quando do indeferimento do recurso.

5.3.6. Fica estipulação o prazo único de 5 (cinco) dias, para qualquer fase de recursos e/ou da fase seguinte das contrarrazões.

5.3.7. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

6.0. A homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o município deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial (Prefeitura de Costa Rica) o resultado definitivo do processo de seleção.

6.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.0. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

- a) convocação da organização sociedade civil selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação dos requisitos;
- b) verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre em impedimentos (análise do Plano de Trabalho);
- c) ajustes do Plano de Trabalho e regularização da documentação;



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

- d) parecer do órgão técnico;
 - e) publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.
- 9.1. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
 - b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
 - c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
 - d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
 - e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
 - f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
 - g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

7.1.1. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item anterior, deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

7.1.2. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de até 10 (dez) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

7.1.4 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

7.2. Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

7.2.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria conforme previsto no decreto nº. 4.491/2017;

7.2.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

e a OSC deverá fazê-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

7.3. Parecer do órgão técnico e assinatura do termo de Fomento e/ou Colaboração.

7.4. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

7.5. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria, ficando condicionado ao interesse da administração pública municipal e da disponibilidade de orçamento.

7.6. No período entre a apresentação da documentação prevista na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7.7. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver, conforme disposto em regulamento.

8.0. Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial Município.

8.1. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9.0. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento público do Município de



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Costa Rica/MS, nos exercícios de 2025, consubstanciado na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

9.2. Os empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e o que dispõe Decreto

9.5. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e o disposto no Decreto nº. 4.491/2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.6. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.7. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

9.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.9. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, ficando a critério da administração e do interesse público.

10.0. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, em até 5 (cinco) dias da publicação no Diário Oficial do Município, firmando documento a ser protocolado na Prefeitura Municipal, dirigido ao setor de Gestão e Parcerias.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

10.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta.

10.2. O Departamento de Gestão de Parcerias é o responsável pelo a execução e elaboração dos processos e termos de fomento e colaboração resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade.

Costa Rica/MS, 16 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

1 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3889

Processo nº 2479/2025

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

P.C.F. MAROLLA LTDA

Objeto: Sistema Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 369,18 (trezentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos)

Dotação: 23.695.0004-2146

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.16

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 65/2025

Data De Assinatura: 30 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Paulo Cesar Gabaron Vargas

2 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3890

Processo nº 2479/2025

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

P.C.F. MAROLLA LTDA

Objeto: Sistema Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 6.553,98 (seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)

Dotação: 18.541.0004-1106

Elemento De Despesa: 4.4.90.52.35

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 65/2025

Data De Assinatura: 30 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Paulo Cesar Gabaron Vargas

3 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3891



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Processo nº 2479/2025

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

MARTINS FERREIRA & CIA LTDA

Objeto: Sistema Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 179,48 (cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Dotação: 23.695.0004-2146

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.16

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 65/2025

Data De Assinatura: 30 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos
Paulo Cesar Gabaron Vargas

4 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3892

Processo nº 2479/2025

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

MARCOSLENE FELISBINO ALVES LTDA ME

Objeto: Sistema Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 71,12 (setenta e um reais e doze centavos)

Dotação: 23.695.0004-2146

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.16

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 65/2025

Data De Assinatura: 30 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos
Paulo Cesar Gabaron Vargas

5 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3893

Processo nº 2479/2025

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

MARTINS FERREIRA & CIA LTDA

Objeto: Sistema Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 3.442,65 (três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Dotação: 18.541.0004-1106

Elemento De Despesa: 4.4.90.52.35

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 65/2025

Data De Assinatura: 30 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Paulo Cesar Gabaron Vargas

6 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3894

Processo nº 2479/2025

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIENCIA LTDA

Objeto: Sistema Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 375,50 (trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Dotação: 23.695.0004-2146

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.16

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 65/2025

Data De Assinatura: 30 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Paulo Cesar Gabaron Vargas

7 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3861

Processo nº 1007/2024

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Saúde

PANIAGO & MARTINS LTDA



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção/fornecimento de COFFEE BREAKS, SUCOS, LANCHES PRONTOS, BOLOS E ITENS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, previsto na legislação vigente, atendendo as demandas das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 229,20 (duzentos e vinte reais e vinte centavos)

Dotação: 10.301.0003-2301

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.07

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2024

Data De Assinatura: 30 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

8 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2463

Processo nº 1007/2024

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Saúde

PANIAGO & MARTINS LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção/fornecimento de COFFEE BREAKS, SUCOS, LANCHES PRONTOS, BOLOS E ITENS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, previsto na legislação vigente, atendendo as demandas das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 66,80 (sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Dotação: 10.301.0003-2301

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.07

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2024

Data De Assinatura: 30 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

9 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2995

Processo nº 1007/2024

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social

PANIAGO & MARTINS LTDA



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção/fornecimento de COFFEE BREAKS, SUCOS, LANCHES PRONTOS, BOLOS E ITENS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, previsto na legislação vigente, atendendo as demandas das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 202,86 (duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos)

Dotação: 08.245.0005-2131

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.99

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2024

Data De Assinatura: 26 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Antonio Divino Felix Rodrigues

10 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3022

Processo nº 1007/2024

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social

PANIAGO & MARTINS LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção/fornecimento de COFFEE BREAKS, SUCOS, LANCHES PRONTOS, BOLOS E ITENS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, previsto na legislação vigente, atendendo as demandas das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 842,79 (oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos)

Dotação: 08.122.0005-2129

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.07

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2024

Data De Assinatura: 26 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Antonio Divino Felix Rodrigues

11 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3023

Processo nº 1007/2024

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social

PANIAGO & MARTINS LTDA



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção/fornecimento de COFFEE BREAKS, SUCOS, LANCHES PRONTOS, BOLOS E ITENS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, previsto na legislação vigente, atendendo as demandas das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 225,30 (duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)

Dotação: 08.245.0005-2131

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.07

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2024

Data De Assinatura: 29 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Antonio Divino Felix Rodrigues

12 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3024

Processo nº 1007/2024

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social

PANIAGO & MARTINS LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção/fornecimento de COFFEE BREAKS, SUCOS, LANCHES PRONTOS, BOLOS E ITENS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, previsto na legislação vigente, atendendo as demandas das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 225,30 (duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)

Dotação: 08.245.0005-2131

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.07

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2024

Data De Assinatura: 29 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Antonio Divino Felix Rodrigues

13 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3861

Processo nº 1007/2024

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Sec.Mun.de ADM., Finanças, Planejamento, Receita e Controle

PANIAGO & MARTINS LTDA



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção/fornecimento de COFFEE BREAKS, SUCOS, LANCHES PRONTOS, BOLOS E ITENS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, previsto na legislação vigente, atendendo as demandas das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 5.277,40 (cinco mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

Dotação: 04.123.0001-2105

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.07

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2024

Data De Assinatura: 29 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Paulo Cesar Gabaron Vargas

14 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3832

Processo nº 2129/2024

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

SERRALHERIA JOFFER LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle; Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R\$ 24.575,77 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Dotação: 27.812.0008-2147

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.99

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 65/2024

Data De Assinatura: 26 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Paulo Cesar Gabaron Vargas

15 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3806

Processo 2465/2025

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Educação

LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Valor Global: R\$ 527,78 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)

Dotação: 12.365.0002-2116

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.99

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 59/2025

Data De Assinatura: 25 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos
Antônio Divino Felix Rodrigues

16 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3471

Processo nº 670/2025

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Sec.Mun.de ADM., Finanças, Planejamento, Receita e Controle

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDU

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras Publica, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Valor Global: R\$ 499,94 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

Dotação: 04.123.0001-2105

Elemento De Despesa: 4.4.90.52.99

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 17/2025

Data De Assinatura: 15 de Junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos
Paulo Cesar Gabaron Vargas

17 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3569

Processo nº 2129/2024

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Educação

SERRALHERIA JOFFER LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle; Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Valor Global: R\$ 1.696,64 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação: 12.361.0002-2112

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.14

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 65/2024

Data De Assinatura: 17 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Paulo Cesar Gabaron Vargas

18 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3062

Processo nº 2129/2024

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social

SERRALHERIA JOFFER LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle; Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R\$ 508,99 (quinhentos e oito reais e noventa e nove centavos)

Dotação: 08.122.0005-2129

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.99

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 65/2024

Data De Assinatura: 30 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Antonio Divino Felix Rodrigues

19 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2890

Processo nº 2129/2024

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social

SERRALHERIA JOFFER LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle; Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R\$ 7.331,58 (sete mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)

Dotação: 08.245.0005-2131

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.99

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 65/2024

Data De Assinatura: 22 de junho de 2026



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos
Antonio Divino Felix Rodrigues

20 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2477

Processo nº 2407/2025

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Saúde

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos não pactuados pertencentes a Farmácia Básica para serem utilizados nas Unidades de Saúde, ESF Vale do Amanhecer, ESF Flor do Cerrado, ESF Rural, ESF Sonho Meu III, ESF Vila Nunes, ESF São Francisco, ESF Central, CAPS e no CEM em atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil)

Dotação: 10.303.0003-2303

Elemento De Despesa: 3.3.90.32.02

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 45/2025

Data De Assinatura: 30 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos
Daniel Rayckson Lemos Santos

21 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2367

Processo nº 2407/2025

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Saúde

CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos não pactuados pertencentes a Farmácia Básica para serem utilizados nas Unidades de Saúde, ESF Vale do Amanhecer, ESF Flor do Cerrado, ESF Rural, ESF Sonho Meu III, ESF Vila Nunes, ESF São Francisco, ESF Central, CAPS e no CEM em atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil)

Dotação: 10.303.0003-2303

Elemento De Despesa: 3.3.90.32.02

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 45/2025

Data De Assinatura: 23 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos
Daniel Rayckson Lemos Santos

22 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2213

Processo nº 2407/2025

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Saúde

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos não pactuados pertencentes a Farmácia Básica para serem utilizados nas Unidades de Saúde, ESF Vale do Amanhecer, ESF Flor do Cerrado, ESF Rural, ESF Sonho Meu III, ESF Vila Nunes, ESF São Francisco, ESF Central, CAPS e no CEM em atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais)

Dotação: 10.303.0003-2303

Elemento De Despesa: 3.3.90.32.02

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 45/2025

Data De Assinatura: 15 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

23 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2251

Processo nº 2407/2025

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos não pactuados pertencentes a Farmácia Básica para serem utilizados nas Unidades de Saúde, ESF Vale do Amanhecer, ESF Flor do Cerrado, ESF Rural, ESF Sonho Meu III, ESF Vila Nunes, ESF São Francisco, ESF Central, CAPS e no CEM em atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Dotação: 10.303.0003-2303

Elemento De Despesa: 3.3.90.32.02

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 45/2025

Data De Assinatura: 17 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

24 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2348

Processo nº 2129/2024

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Saúde

SERRALHERIA JOFFER LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle; Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R\$ 5.655,48 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Dotação: 10.301.0003-2301

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.99

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 65/2024

Data De Assinatura: 23 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

25 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2249

Processo nº 2449/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Saúde

VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Objeto: Sistema Registro de Preços visando a aquisição de insumos pertencentes a Farmácia Básica para serem utilizados nas Unidades de Saúde, Esf Vale do Amanhecer, Esf Flor do Cerrado, Esf Rural, Esf Sonho Meu III, Esf Vila Nunes, Esf São Francisco, Esf Central e Caps em atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)

Dotação: 10.303.0003-2303

Elemento De Despesa: 33.90.32.99

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 57/2025

Data de Assinatura: 17 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

26 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2361

Processo nº 2449/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Saúde

GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Sistema Registro de Preços visando a aquisição de insumos pertencentes a Farmácia Básica para serem utilizados nas Unidades de Saúde, Esf Vale do Amanhecer, Esf Flor do Cerrado, Esf Rural, Esf Sonho Meu III, Esf Vila Nunes, Esf São Francisco, Esf Central e Caps em atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 2.948,00 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais)

Dotação: 10.303.0003-2303

Elemento De Despesa: 33.90.32.99

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 57/2025

Data de Assinatura: 23 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

27 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2360

Processo nº 2449/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Partes: Fundo Municipal de Saúde

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Objeto: Sistema Registro de Preços visando a aquisição de insumos pertencentes a Farmácia Básica para serem utilizados nas Unidades de Saúde, Esf Vale do Amanhecer, Esf Flor do Cerrado, Esf Rural, Esf Sonho Meu III, Esf Vila Nunes, Esf São Francisco, Esf Central e Caps em atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 6.344,50 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotação: 10.303.0003-2303

Elemento De Despesa: 33.90.32.99

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 57/2025

Data de Assinatura: 23 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

28 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2366

Processo nº 2449/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Saúde

LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Sistema Registro de Preços visando a aquisição de insumos pertencentes a Farmácia Básica para serem utilizados nas Unidades de Saúde, Esf Vale do Amanhecer, Esf Flor do Cerrado, Esf Rural, Esf Sonho Meu III, Esf Vila Nunes, Esf São Francisco, Esf Central e Caps em atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais)

Dotação: 10.303.0003-2303

Elemento De Despesa: 33.90.32.99

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 57/2025

Data de Assinatura: 23 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

29 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2364

Processo nº 2449/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Saúde

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Objeto: Sistema Registro de Preços visando a aquisição de insumos pertencentes a Farmácia Básica para serem utilizados nas Unidades de Saúde, Esf Vale do Amanhecer, Esf Flor do Cerrado, Esf Rural, Esf Sonho Meu III, Esf Vila Nunes, Esf São Francisco, Esf Central e Caps em atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 1.500,12 (um mil, quinhentos reais e doze centavos)

Dotação: 10.303.0003-2303

Elemento De Despesa: 33.90.32.99

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 57/2025

Data de Assinatura: 23 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

30 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2362

Processo nº 2427/25

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Saúde

MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos pactuados pertencentes a Farmácia Básica para serem utilizados nas Unidades de Saúde, ESF Vale do Amanhecer, ESF Flor do Cerrado, ESF Rural, ESF Sonho Meu III, ESF Vila Nunes, ESF São Francisco, ESF Central, CAPS e CEM em atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde

Valor Global: R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais)

Dotação: 10.303.0003-2303

Elemento De Despesa: 33.90.32.02

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 47/2025

Data de Assinatura: 23 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

31 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2299

Processo nº 2427/25

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Saúde

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos pactuados pertencentes a Farmácia Básica para serem utilizados nas Unidades de Saúde, ESF Vale do Amanhecer, ESF Flor do Cerrado, ESF Rural, ESF Sonho Meu III, ESF Vila Nunes, ESF São Francisco, ESF Central, CAPS e CEM em atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde

Valor Global: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)

Dotação: 10.303.0003-2303

Elemento De Despesa: 33.90.32.02

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 47/2025

Data de Assinatura: 23 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

16 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2327

Processo nº 1007/24

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Saúde

PANIAGO & MARINS LTDA

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228 - ☎ (67) 3247-7000 - CEP 79550-000 - Costa Rica/MS

Página 14 de 19



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção/fornecimento de COFFEE BREAKS, SUCOS, LANCHES PRONTOS, BOLOS E ITENS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, previsto na legislação vigente, atendendo as demandas das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 273,37 (duzentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)

Dotação: 10.301.0003-2301

Elemento De Despesa: 33.90.30.07

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2024

Data de Assinatura: 23 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

33 - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2292

Processo nº 1007/24

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Saúde

PANIAGO & MARINS LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção/fornecimento de COFFEE BREAKS, SUCOS, LANCHES PRONTOS, BOLOS E ITENS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, previsto na legislação vigente, atendendo as demandas das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 257,66 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

Dotação: 10.301.0003-2301

Elemento De Despesa: 33.90.30.07

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2024

Data de Assinatura: 18 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1511

Processo nº 2129/2024

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Saúde

SERRALHERIA JOFFER LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle; Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R\$ 6.385,58 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Dotação: 10.301.0003-2301

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.99

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 65/2024

Data De Assinatura: 23 de abril de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1922

Processo 2465/2025

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social

VIA AQUARELA INFORMATICA LTDA



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Valor Global: R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos)

Dotação: 08.244.0005-1006

Elemento De Despesa: 44.90.52.99

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 59/2025

Data De Assinatura: 27 de abril de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos
Antônio Divino Felix Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2526

Processo 2465/2025

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Educação

P.C.F. MAROLLA LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Valor Global: R\$ 1.485,85 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Dotação: 12.361.0002-2112

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.16

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 59/2025

Data De Assinatura: 29 de abril de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos
Paulo Cesar Gabaron Vargas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2525

Processo 2465/2025

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Educação

P.C.F. MAROLLA LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Valor Global: R\$ 6.236,18 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)

Dotação: 12.361.0002-2112

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.16

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 59/2025

Data De Assinatura: 29 de abril de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Paulo Cesar Gabaron Vargas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1933

Processo 2465/2025

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social

P.C.F. MAROLLA LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Valor Global: R\$ 55,60 (cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Dotação: 12.122.0005-2129

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.16

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 59/2025

Data De Assinatura: 27 de abril de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Antônio Divino Felix Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1921

Processo 2465/2025

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Fundo Municipal de assistência Social

COMERCIAL SANMAR LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Valor Global: R\$ 678,50 (seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Dotação: 08.245.0005-2134

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.16

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 59/2025

Data De Assinatura: 27 de abril de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Antônio divino Felix Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1919

Processo 2465/2025

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social

BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Valor Global: R\$ 454,35 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Dotação: 08.245.0005-2134

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.16

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 59/2025

Data De Assinatura: 27 de abril de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Antônio Divino Felix Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1923

Processo 2465/2025

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Valor Global: R\$ 40,32 (quarenta reais e trinta e dois centavos)

Dotação: 08.245.0005-2134

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.16

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 59/2025

Data De Assinatura: 27 de abril de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Antônio Divino Felix Rodrigues



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 5906/2026

Processo nº 102/2026

Código de Registro E-Sfinge: D6EC988D690E2FA16831D26DE897240A9BB2577A

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica - MS

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

R. JUNIOR DA SILVA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma de forro em gesso e instalação de divisórias em drywall no município de Costa Rica – MS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal De Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.

Valor: O valor do fornecimento será de **R\$ 42.220,00 (quarenta e dois mil e duzentos e vinte reais).**

Vigência Contratual: Por se tratar de objeto não contínuo ou contratado por escopo, a vigência da contratação será de 12 (doze) meses, ou seja, **06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027**, contados da data da assinatura do contrato condicionados a eficácia jurídica à sua publicação no prazo legal, podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificado nos autos, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02

Unidade: 02.02.02

Função: 04

Sub função: 123

Programa: 0001

Projeto atividade: 2.105

Elemento de despesa: 33.90.39.00

Ficha: 45

Desdobramento: 16

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: Dispensa nº 41/2026

Data de Assinatura: 06 de julho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Paulo Cesar Gabaron Vargas

Rafael Junior da Silva



TERMO DE POSSE 142/2026

Ao dia 16 de julho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **ROSA APARECIDA LACERDA DA SILVA**, CPF nº 921.***.***-87, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete III, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 16 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSA APARECIDA LACERDA DA SILVA



TERMO DE POSSE 143/2026

Ao dia 16 de julho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **BETHÂNIA APARECIDA CORRÊA MENEZES**, CPF nº 964.***.***-04, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa I, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 16 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

BETHÂNIA APARECIDA CORRÊA MENEZES



PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2025

Processo nº 64/2025

Dispensa de Licitação nº 34/2025

Ordenador: Artur Delgado Baird

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

L. F. Garcia Cabreira

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de jardinagem, manutenção de áreas verdes e paisagismo, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica - MS.

Objeto do aditivo: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 09 de julho de 2026 a 09 de julho de 2027 e reajuste de 4,72% conforme o índice IPCA.

Valor: R\$ 15.889,72 (quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)

Dotação: 01.031.0001-2.101

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Lei Orçamentária Anual Nº 1.860/2025

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021

Data de Assinatura: 09 de julho de 2026

Assinam: Artur Delgado Baird

Luis Fernando Garcia Cabreira